

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: qxhvt2iw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/10/2022 Requerimento nº 527/2022 Protocolo nº 9957/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

Nos termos do art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, com cópia para o Secretário-chefe da Casa Civil, solicitando informações acerca das medidas que vem sendo aplicadas para o cumprimento da Lei nº. 11.741/2022 em que Reconhece como de interesse turístico e cultural a “Rodovia do Peixe” – MT-471, no município de Rondonópolis.

JUSTIFICATIVA

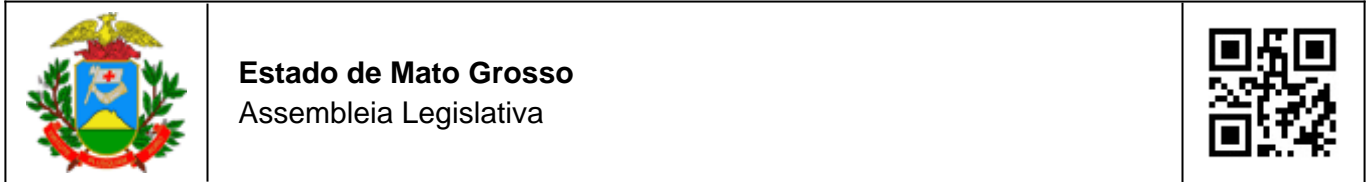
Senhores Deputados e Deputada, inaugurada no final do ano de 2009 como uma rodovia voltada para a contemplação da natureza e para o turismo, a “Rodovia do Peixe – MT-471” é de extrema importância para o fomento do turismo da Região sudeste do Estado de Mato Grosso. Denominada de Rodovia do Peixe, a MT-471 margeia o Rio Vermelho desde a zona urbana de Rondonópolis até a localidade “Cidade de Pedra”.

Considerado um dos pontos turísticos da região, a sua inauguração no ano citado proporcionou acesso a cachoeiras, grutas, a contemplação dos paredões de pedra, bem como garantiu a prática da pescaria e do turismo. As obras, iniciadas em setembro de 2008, tiveram o cuidado de atender as questões de redução de impacto ambiental, que o lugar exige, e criaram um traçado, bastante sinuoso, para a pista que levou em consideração a preservação ambiental, em detrimento de uma pista mais técnica, no ponto de vista de trafegabilidade. Com essa iniciativa árvores, pedras e vegetações foram poupadas.

A MT-471 que é acessada pelo viaduto da Avenida Presidente Médici sobre a BR-364 e margeia pelo lado direito o Rio Vermelho no sentido Rondonópolis/Pantanal, ficou conhecida como “Rodovia do Peixe” por ser um local em abundância desses animais e, em consequência, muito procurado por pescadores.

Com a pavimentação da rodovia, ganham as cerca de 130 famílias que vivem na região; a população que desfruta das “praias” do Rio Vermelho, das cachoeiras, das grutas, do visual dos paredões de pedra, dos amantes da pescaria e principalmente o turismo, uma vez que essa pavimentação fomenta a atividade turística na região.

Além dos atrativos naturais citados, também se sabe que na região há a presença de fontes termais, encontradas ao final da rodovia, e, inclusive, já foi descoberto poço onde a água extraída chega à



temperatura de 49º C, por essas riquezas naturais o turismo sustentável é uma proposta do Governo do Estado às margens da MT-471. A Cidade de Pedra é um complexo de formações rochosas situado numa Reserva de Preservação Permanente Natural (RPPN) onde são encontrados sítios arqueológicos com inscrições rupestres.

Desta forma, ratifica-se os fundamentos da Lei nº. 11.741/2022 que foi publicada em 27 de abril de 2022 e requer informações acerca de quais medidas estão sendo aplicadas para o seu cumprimento.

Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Outubro de 2022

Thiago Silva
Deputado Estadual